



HOSPITAL UNIVERSITÁRIO
PROF. ALBERTO ANTUNES

EBSERH
HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR ALBERTO ANTUNES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS

Avenida Lourival Melo Mota, s/nº - Bairro Cidade Universitária

Maceió-AL, CEP 57072-900

- <http://hupaa-ufal.ebserh.gov.br>

Termo Aditivo - SEI

Processo nº 23540.008182/2023-50

TERMO ADITIVO Nº 44/2024

Unidade Gestora: 155126

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 25/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSERH, POR SUA FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO ANTUNES - HUPAA, E A BSB TIC SOLUÇÕES LTDA, OBJETIVANDO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA.

CONTRATANTE: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSERH, pela unidade hospitalar HUPAA/EBSERH, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.126.437/0020-06, com endereço na Avenida Lourival de Melo Mota, s/n, Tabuleiro do Martins, CEP 57.072-900, Maceió – Alagoas, neste ato representada pelo seu Superintendente, **Prof. Dr. Célio Fernando de Sousa Rodrigues**, brasileiro, casado, portador(a) do CPF nº ***.060.084-**, nomeado(a) pela Portaria-SEI nº 29, de 03 de fevereiro de 2020; e pelo seu Gerente Administrativo, **Prof. Dr. Anderson de Barros Dantas**, brasileiro, casado, portador(a) do CPF nº ***.397.704-**, nomeado(a) pela Portaria-SEI nº 98, de 02 de abril de 2020, ambos no uso das atribuições conferidas pelo artigo 58, inciso IV, de seu Estatuto Social/artigo 20 da Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019.

CONTRATADA: BSB TIC SOLUÇÕES LTDA, com sede na SCS Quadra 01 Bloco C nr.30 sala 1214 – Ed. Antônio Venâncio da Silva, Setor Comercial Sul, Brasília-DF, CEP 70.395-900, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.202.019/0001-71, telefone (061) 3224-7221, e-mail diretoria@bsbtecnologia.com.br, representada neste ato por **Fabício Chaves Cavalcante de Oliveira**, RG nº 17***54 SSP-DF e CPF nº ***.508.371-**.

Conforme Processo Administrativo nº 23540.008182/2023-50, de acordo com o Pregão Eletrônico nº 40/2023, Proposta Comercial apresentada, termo de referência, seus encartes e anexos, a CONTRATANTE e a CONTRATADA celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 40/2023, nos termos da Lei nº 13.303/2016, do Decreto nº 8.945/2016 e do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, aprovado por meio da Resolução nº 155/2022 do Conselho de Administração (RLCE 2.0), e mediante as cláusulas e condições estabelecidas a seguir.

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto:

a) a prorrogação do prazo de vigência do contrato e do comodato por mais **12 (doze) meses, com início na data de 02/11/2024 e encerramento em 01/11/2025**, com fundamento nos artigos 147, *caput*, 149, inciso I, e 150, todos do RLCE 2.0.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA - REAJUSTE**

2.1. O valor contratual permanecerá inalterado, havendo expressa renúncia da CONTRATADA ao reajuste previsto na cláusula décima do contrato, referente ao período de novembro/2023 a outubro/2024.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR DO TERMO ADITIVO**

3.1. O valor mensal da contratação é de R\$ 2.111,25 (dois mil, cento e onze reais e vinte e cinco centavos), perfazendo o valor anual de **R\$ 25.335,00 (vinte e cinco mil, trezentos e trinta e cinco reais)**, conforme tabela abaixo:

GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	CATSERV	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
01	01	ACESSO A INTERNET VIA CABO, LINK DE 100MBPS, POR UM PERÍODO DE 12 MESES	26484	100Mbps	12 meses	R\$ 2.111,25	R\$ 2.111,25	R\$ 25.335,00
	02	TAXA DE INSTALAÇÃO LINK DE INTERNET - STFC (BANDA LARGA)	26166	UNIDADE	1 unidade	R\$ 0,00	-	R\$ 0,00
							TOTAL	R\$ 25.335,00

3.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente fornecidos.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, previstas no orçamento da União, para o exercício de 2024, conforme classificação abaixo:

AÇÃO	FONTE	PTRES	PLANO INTERNO	NATUREZA DE DESPESA	NOTA DE EMPENHO
8585	1002A002SM	234195	EAM40000000	339040	2024NE000004

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. **CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO**

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. **CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

6.1. A CONTRATANTE providenciará, sem ônus para a CONTRATADA, a publicação do extrato do presente aditamento no Diário Oficial da União e em portal eletrônico mantido pela Ebserh na internet, conforme determina o artigo 155 do RLCE 2.0.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Maceió/AL, 02 de outubro de 2024.

Célio Fernando de Sousa Rodrigues Superintendente - HUPAA/EBSERH Anderson de Barros Dantas Gerente Administrativo - HUPAA/EBSERH	Fabício Chaves Cavalcante de Oliveira Responsável Legal da CONTRATADA
---	--



Documento assinado eletronicamente por **Anderson de Barros Dantas, Superintendente, Substituto(a)**, em 02/10/2024, às 22:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **FABRICIO CHAVES CAVALCANTE DE OLIVEIRA, Usuário Externo**, em 03/10/2024, às 10:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **42952378** e o código CRC **59A6DFB5**.

Referência: Processo nº 23540.008182/2023-50 SEI nº 42952378